



**DECRETO MUNICIPAL Nº 118. DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 154.000,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

05 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		
05.01 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		
05.01.26.782.0004.1.166-4.4.90.52.00.00.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	152.000,00
06 – Secretária de Educação		
06.01 – Gerencia da Educação		
06.01.12.361.0040.2.018-3.3.90.14.00.00.00.00-	Diárias Cível	2.000,00
	<b>Total</b>	<b>154.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação:

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT**, de 23 de Agosto de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

